

3.º

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades de responsabilidade limitada, com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de um milhão de escudos, e está dividido em duas quotas iguais de quinhentos mil escudos, uma de cada sócia Ana Margarida Ferreira Ribeiro e Sandra Soraia Maurício Duque.

5.º

Os sócios poderão deliberar, por acordo unânime de todos, que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao montante global de vinte milhões de escudos.

6.º

1 — A administração e representação da sociedade, com ou sem remuneração podendo a mesma consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros de exercício da sociedade, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por ambas as sócias, desde já designadas gerentes.

2 — A sociedade fica obrigada com a intervenção de dois gerentes.

7.º

1 — Apenas a cessão total ou parcial de quotas entre sócios é livre.

2 — Nas cessões onerosas de quotas a estranhos fica atribuído, em primeiro lugar à sociedade e em segundo aos sócios não cedentes, o direito de preferência.

8.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- Por acordo com o seu titular;
- Quando a quota tenha sido objecto de penhora, arresto, arrolamento, ou envolvida em qualquer outra forma de apreensão ou procedimento judicial;
- Falência, insolvência, interdição ou falecimento do seu titular;
- Quando a quota seja cedida a não sócios sem o prévio consentimento da sociedade.
- Quando, em virtude de partilha realizada em consequência de divórcio, ou separação judicial de pessoas e bens, a quota fique a pertencer ao cônjuge não titular.

2 — O valor da quota amortizada será o que para ela resultar do último balanço aprovado.

3 — O pagamento da contrapartida da amortização será fraccionado em duas prestações iguais, com vencimentos iguais e sucessivos, a um e dois meses após a fixação definitiva da contrapartida.

ARTIGO 9.º

Por deliberação dos sócios poderão ser derogadas as normas legais dispositivas.

Está conforme o original.

9 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000218930

LUSIPAL — COMÉRCIO DE PAPELARIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 7891/950713; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 50/951116.

Certifico que foi alterado o pacto quanto ao artigo 7.º, passando a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 7.º

O capital social é de dois milhões de escudos, integralmente subscrito e representado pelas seguintes quotas; uma de um milhão e cem mil escudos, pertencente à sócia Paula Dias da Conceição Picareta, e outra de novecentos mil escudos, pertencente à sócia Luísa Maria Rodrigues Nunes.

Foi depositado na pasta respectiva o texto completo do pacto social na sua redacção actualizada.

Está conforme o original.

9 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000218929

MOITA

BRINCA A SORRIR — ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES, UNIPESSOAL, L.ª

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 2003, a p. 15 047, saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade Brinca a Sorrir — Actividades de Tempos Livres, Unipessoal, L.ª, sob o registo n.º 2001697635. Assim, na morada da sede, onde se lê «Rua de Rogério Paulo, 14-A, Baixa da Banheira, Moita» deve ler-se «Rua de Rogério Paulo, 24-A, Baixa da Banheira, Moita.»

2 de Novembro de 2006. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais*. 3000218810

SANTIAGO DO CACÉM

PAULO & GRACIETE PRONTO, L.ª

Sede: Bairro 98 Fogos, Centro Comercial das Torres, loja 9, Santo André, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 00779/960329; identificação de pessoa colectiva n.º 503637068; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 05/980814.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva todos os documentos respeitantes à prestação de contas do ano do exercício de 1997, da sociedade em epígrafe.

Está conforme.

25 de Setembro de 1998. — A Conservadora, *Júlia Maria Louro Batista Fradinho Salavisa Beirão*. 3000218927

SINES

FRIGOSINES — TRANSPORTES DE MERCADORIAS UNIPESSOAL, L.ª

Sede: Rua da Floresta, 67, Sines

Conservatória do Registo Comercial de Sines. Matrícula n.º 00673; identificação de pessoa colectiva n.º 504504150.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do exercício do ano de 2000 bem como a acta da assembleia geral que as aprovou, realizadas em 31 de Março de 2001.

20 de Setembro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 3000218716

VIANA DO CASTELO

PONTE DE LIMA

CONSTRUÇÕES CALDAS & FELGUEIRAS, L.ª

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 76, de 30 de Março de 2004, a p. 7031, saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade Construções Caldas & Felgueiras, L.ª, sob o registo n.º 2006076841. Assim, logo no início, onde se lê «averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1» deve ler-se «inscrição n.º 2».

2 de Novembro de 2006. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais*. 3000218806

VISEU

CARREGAL DO SAL

VISÃO OCULISTA, L.ª

Rectificação. — No suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 53, de 3 de Março de 2004, a p. 4938-(99), saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade Visão Oculista, L.ª, sob o registo n.º 2001890036. Assim, onde se lê «Ana Pinheiro de Carvalho Cunha e Reginaldo Tavares» deve ler-se «Anabela Pinheiro de Carvalho Cunha e Reginaldo Tavares».

2 de Novembro de 2006. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais*. 3000218805